



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico nº132/2021 exarado no processo administrativo nº254/2021 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, com referência ao Decreto nº 9.412/2018 e RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, das empresas abaixo relacionadas para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO EM EVENTOS REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO, TURISMO, CULTURA E DESPORTO

JULIANE DA COSTA CARVALHO - ME, CNPJ: - 04.552.557/0001-96, com sede na Rua Av Dr. Manoel Cipriano D'Ávila, nº 542, Centro, São Vicente do Sul - RS, CEP: 97.420-000, no valor total de **R\$ 9.895,00 (Nove mil oitocentos e noventa e cinco reais)**,

Decorrendo neste Processo de Dispensa de Licitação o Valor total **R\$ 9.895,00 (Nove mil oitocentos e noventa e cinco reais)**,

JUSTIFICATIVA: É de suma importância a contratação das estruturas a cima para a realização dos eventos. Ressalta-se que seria inviável a licitação pelo baixo custo dos itens objeto, portanto requerendo seja feita por dispensa de licitação

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO, TURISMO, CULTURA E DESPORTO

Dotação Reduzida: 14745

Projeto/Atividade 2033 Manutenção das Atividades da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo

Despesa: 3390.39.23.00.00 FESTIVIDADES E HOMENAGENS

Recurso Vinculado 1 RECURSO LIVRE

São Vicente do Sul, 14 de abril de 2022

FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL